



Paço Municipal - Avenda Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP 13 329-800 Telefone 0 (11) 4602-850 Site www.salto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

I - identificação					
Processo Adm	nº 671/2022	orgão concedente: MUNICÍP	IO DE SALTO		<u></u>
	ento: 193/2022				
Exercício Ensidado:	ASSOCIAÇÃO S	ALTENSE DE PAIS E AM	JANEIRO Á DEZEMBRO DE 2022		
Entidade: ENPJ:	03.797.599/0001		IGOS DOS SURDOS	-	
inalidade Est	atutária:			ı	
Produzir apre associação, _I	esentações, para portal da transpar	que as informações auxilio ência e demais assuntos.	ет по ensino apredizegem do	os alunos, registrar as informa	ções da organizaçãoao site da
Objeto:					
ntormações	auxiliem no ensin	or objeto: elaborar as apre o aprendizagem dos alund o de valor através de emer	os, registrar as informações d	perar site das aspas -produzir a organização ao site da asso	r apresentações, para que as ociação, portal da transparência e
il- Valor 1	otal previsto:	R\$ 12.000,00			
	a da despesa	valor empenhado	valor efetivamente	nº documento Ordem de	
naturez	a va uespesa	valor empennado	transferido	pagamento	saldo do empenho
			R\$ 12.000,00	7923	R\$ 12.000,00
				<u> </u>	
335039		R\$ 12.000,00			
rendimentos		valores efetivamente		saldo final	
- I CHAIRCINGS		R\$ 12.000,00			
DATA	III-IV DAT	A DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/	GLOSAS		
PRESTAÇÃO		SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS			
20/01/2023					
	V.	doublessof rangage a willi-	ação em exercício subsequento		
A organização levolução de	о <u>лãо</u> іпсоттец еп	n sanções pela faita de pre	estação de contas ou devio d	e; e finalidades e ou apresentou recurso repassado no exercic	vícios insánaveis, e <u>não houve</u> io.
	VI - c	compatibilização (redação	conforme Resolução nº 03/201	7);	
Declaramos a NSSOCIAÇÃ	i compatibilização O SALTENSES D	e a adequação das desp DE PAIS E AMIGOS DOS	esas às normas vigentes, nos SURDOS, referente ao repas	s artigos XV e XVI da Lei de R sse do Termo de Fomento 193	esponsabilidade Fiscal do 3/2022.
			VII - cumprimento das cláusula:	s pactuadas;	
JOS SURDO	Stendo cumpride	mente as clausulas pactua o suas propostas de traba or das organizações no mu	lho em consonancia com as f	93/2022 ao ASSOCIAÇÃO S inalidades registradas na <u>SEC</u>	ALTENSES DE PAIS E AMIGOS CRETARIA MUNICIPAL DE
			VIII - regularidade dos ga	istos;	
nstrução 01/	e a Organização a 2020 do Tribuna nprimentos das m	i de Contas do Estado d	Plano de Trabalho e ao Ter	mo de Fomento nº 193/2022	e também aos itens exigidos na exercicio em referencia foi objeto de
onatot-::-			IX- da guarda dos documentos	s originais;	
epasse, pem	como o número,	orgão, entidade repassado	or (a) a que se refere. Os me:	is e contém a identificação da smos deverão permanecer gu ente assinada pelo representa	Organização beneficiaria, do tipo de ardados na entidade pelo prazo de nte oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos principios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação

XII - do controle Interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 4085/2022 repassados por meio do Termo de Fomento nº 193/2022, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de



prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Vivían Lopes Jorand - CPF: 284.202.978-01.

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização através de documentos efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de colaboração nº 193/2022 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 01 de Março de 2023

Secretária Municipal da Educação

Anna Christina C.M.N. Fávaro Secretária Municipal da Educação RG:26.207.917-3